



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Câmara Municipal de Angelim – PE
Unidade Demandante: Poder Legislativo Municipal
Setor: Plenário / Secretaria Legislativa
Responsável pela Demanda: Adalberto José dos Santos – Técnico Parlamentar
Data: 01 de abril de 2026
Processo Administrativo: 002/2026
Objeto: Locação de software de votação eletrônica

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE DO DOCUMENTO

O presente Documento de Formalização da Demanda (DFD) tem por finalidade registrar, justificar e fundamentar, de forma técnica, administrativa e jurídica, a necessidade de contratação de solução tecnológica especializada consistente na locação de software de votação eletrônica para uso no plenário da Câmara Municipal de Angelim/PE.

Este documento constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à governança das contratações, à eficiência administrativa e à adequada instrução processual, servindo como base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais peças obrigatórias.

A formalização da demanda atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, transparência e motivação dos atos administrativos, sendo instrumento essencial para demonstrar a real necessidade da contratação perante os órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Angelim, enquanto órgão integrante do Poder Legislativo Municipal, exerce funções institucionais de natureza legislativa, fiscalizatória e deliberativa, as quais se materializam, em grande parte, por meio de sessões plenárias.

Essas sessões demandam mecanismos seguros, confiáveis e transparentes para:

- Registro de votos dos parlamentares;
- Apuração de resultados;
- Publicidade das decisões;
- Organização do processo legislativo;
- Consolidação de dados históricos.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aprimoramento dos instrumentos utilizados para condução das votações plenárias, tendo em vista que





procedimentos manuais ou não informatizados:

- Aumentam o risco de erros humanos;
- Comprometem a precisão das informações;
- Dificultam a rastreabilidade dos atos;
- Limitam a transparência em tempo real;
- Reduzem a eficiência administrativa.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de solução tecnológica moderna e integrada.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL

A evolução da administração pública brasileira, especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou a exigir maior grau de transparência, controle social e eficiência na gestão pública.

Nesse contexto, os órgãos legislativos municipais também foram impactados pela necessidade de:

- Modernização dos processos internos;
- Digitalização de procedimentos;
- Ampliação da transparência pública;
- Adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Fortalecimento da governança institucional.

A ausência de ferramentas tecnológicas adequadas no âmbito do plenário compromete diretamente esses objetivos, sobretudo no que diz respeito à publicidade e confiabilidade das votações legislativas.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

A demanda consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, sob regime de locação, de sistema informatizado de votação eletrônica, incluindo todos os recursos necessários ao pleno funcionamento do sistema durante as sessões legislativas.

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

- Sistema eletrônico de votação;
- Painel digital de exibição em tempo real;
- Registro nominal e individualizado dos votos;
- Consolidação automática de resultados;
- Emissão de relatórios gerenciais e históricos;
- Armazenamento seguro em ambiente digital (nuvem);
- Suporte técnico contínuo;
- Atualizações e manutenção do sistema;
- Treinamento de usuários.

Trata-se, portanto, de solução completa e contínua, e não apenas fornecimento pontual de software.





5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE

A contratação pretendida se fundamenta em critérios técnicos que demonstram a sua essencialidade para o funcionamento adequado das atividades legislativas.

Dentre os principais pontos, destacam-se:

5.1 Eficiência Operacional

A automatização das votações reduz significativamente o tempo das sessões e elimina etapas manuais suscetíveis a falhas.

5.2 Segurança da Informação

O registro eletrônico garante integridade, autenticidade e confiabilidade dos dados.

5.3 Transparência Pública

A divulgação em tempo real das votações fortalece o controle social e atende à legislação vigente.

5.4 Padronização de Procedimentos

A utilização de sistema único padroniza as rotinas legislativas, evitando inconsistências.

5.5 Redução de Riscos

Minimiza erros humanos, retrabalho e inconsistências nos registros.

6. JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E DE INTERESSE PÚBLICO

Sob o ponto de vista administrativo, a contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que:

- Melhora a qualidade dos serviços prestados pelo Legislativo;
- Amplia a transparência das decisões políticas;
- Permite maior acesso da população às informações;
- Fortalece a credibilidade institucional da Câmara Municipal;
- Atende às exigências dos órgãos de controle.

A modernização do plenário não é apenas uma melhoria operacional, mas uma necessidade institucional alinhada às boas práticas de gestão pública.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal (art. 37 – princípios da administração pública);





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- Regulamentação municipal pertinente.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Com base em levantamento prévio constante do Termo de Referência:

- Valor mensal estimado: R\$ 5.372,22
- Período: 9 meses
- Valor global estimado: R\$ 48.350,00

A estimativa encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (DETALHAMENTO AMPLIADO)

A contratação deverá proporcionar:

- Total informatização das votações plenárias;
- Redução substancial de falhas operacionais;
- Disponibilidade imediata de resultados;
- Registro histórico confiável e auditável;
- Transparência ativa e passiva;
- Melhoria da imagem institucional do Legislativo;
- Eficiência na gestão das sessões.

10. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação poderá resultar em:

- Manutenção de processos manuais ineficientes;
- Maior exposição a erros e inconsistências;
- Fragilidade na transparência pública;
- Questionamentos por órgãos de controle;
- Prejuízo à imagem institucional;
- Ineficiência administrativa continuada.

11. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, resta evidenciada, de forma clara, técnica e juridicamente fundamentada, a necessidade da contratação pretendida.

A demanda apresenta:

- Adequação ao interesse público;
- Fundamentação legal consistente;





CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

- Viabilidade técnica e operacional;
- Compatibilidade orçamentária.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais atos necessários à formalização da contratação.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS – Tec. Parlamentar
Servidor Responsável



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/45-20260401190234.pdf>
assinado por: idUser 508